



MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 3168/2010**

**DISPÕE SOBRE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO  
COM ENTIDADE ESTATAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de Cooperação Técnica através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD**, com a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - JUCEES**, Autarquia Estadual, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, 1433, Santa Luzia, Vitória - ES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 28.152.080/0001-10.

**Parágrafo Único:** O convênio autorizado visa atender no apoio de Cooperação Técnica objetivando a disponibilização de **software, hardware e servidor público municipal**, no processo de interligação dos sistemas de informática da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - **JCEES** com os do Município de Guarapari através do Projeto de Registro Mercantil Integrado - **REGIN**.

**Art. 2º** - O prazo de vigência do convênio a ser assinado terá como duração experimental de 12 (doze) meses a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - **DIO/ES**.

**Parágrafo Único** - O Convênio poderá ser prorrogado por meio de aditivo contratual, na forma da lei, com obediência à conveniência e a oportunidade administrativa do Poder Executivo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 28 de junho de 2010.

  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 110/2010  
Autoria do PL nº. 110/2010: Poder Executivo Municipal  
Processo Administrativo nº. 12.074/2010

